

**DECRETO Nº 12.347, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.217, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Pepper Foods Ltda, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa Pepper Foods Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

**CONSIDERANDO** a Ata nº 001/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0050/SEDET/2025-e, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa Pepper Foods Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme paragrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.217, de 01 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão